

- 8 -

LEI nº 632/2001 de 28 de Maio de 2001

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências."

Art. 1.º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Capela Nova e Região - ACMENR -

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Capela Nova, 28 de Maio de 2001
Dr. Manoel Moreira Barbosa
Prefeito Municipal.

- x -